PROJETO DE LEI Nº110/2021

Dispõe sobre obrigatoriedade das Empresas de Construção Civil em manter a disposição dos trabalhadores no canteiro de obras, uma ambulância com profissionais de saúde

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Obriga as empresas de Construção Civil manter, no canteiro de obras, a partir de 200(duzentos) empregados, uma ambulância com 02 (dois) profissionais de saúde (Paramédico e um técnico de enfermagem) à disposição dos trabalhadores.
Parágrafo único: Transcorrido o prazo previsto no " caput", ficarão as empresas de Construção Civil que descumprirem esta Lei, sujeitos às seguintes penalidades:

I- Advertência, na primeira autuação;

II- Multa de 5.000,00 (Cinco mil reais)

III- Multa de 10.000,00 (Dez mil reais)

IV- Multa de 30.000,00 (Trinta mil reais) por dia, até que seja sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso III.

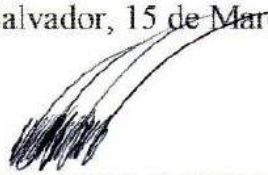
Art. 2º. Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) a fiscalização das disposições.
Parágrafo único: Fica condicionado ao solicitante da licença de construção a apresentação de documentação que possa comprovar a contratação do serviço de ambulância com profissionais de saúde.

Art. 3º. - A presente Lei será regulamentada pelo Poder executivo Municipal no prazo de 90(noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de Março de 2021.



BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de apresentação deste Projeto visa tão somente resguardar a vida dos profissionais da área da construção civil.

A existência de uma ambulância nos canteiros de obras é de fundamental importância, uma vez que a vítima é atendida o mais rápido possível, com profissionais capacitados e com infraestrutura adequada para ministrar os primeiros socorros até a chegada ao hospital. Isso evitara que o lesionado fique esperando horas para o pronto atendimento, pois, infelizmente, é insuficiente o número de ambulâncias pertencentes ao Poder Público, responsável, na maioria das vezes, por esses atendimentos. Sabemos, também, que ainda é alto o índice de acidentes na construção civil, inclusive com vítimas fatais.

Por isso, contamos com a colaboração dos nobres vereadores, para a aprovação desta propositura.

Salvador, 15 de Março de 2021.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC